



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

ATA Nº 5/2021/CONSUP/IFTO, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

1 Ata da terceira reunião ordinária de dois mil e vinte e um do Conselho Superior do
2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. No dia cinco
3 de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, reuniu-se,
4 sob a presidência da pró-reitora de Ensino, presidente substituta, Nayara Dias Pajeú
5 Nascimento o Conselho Superior do IFTO, composto pelo reitor, como presidente;
6 pela representação de um terço do número de *campi* destinada aos servidores
7 docentes, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual
8 número de suplentes; pela representação de um terço do número
9 de *campi* destinada ao corpo discente, e igual número de suplentes; pela
10 representação de um terço do número de *campi* destinada aos servidores técnico-
11 administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual
12 número de suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de
13 suplentes; por seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes;
14 por dois representantes do setor público e/ou empresas estatais designados pela
15 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; por um representante e um
16 suplente do Ministério da Educação, designados pela Secretaria de Educação
17 Profissional e Tecnológica; e pela representação de um terço dos diretores-gerais
18 dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de
19 suplentes. Foi registrada a presença dos representantes do Colégio de Dirigentes:
20 Cristiano Fernandes Mateus, segundo titular; Pietro Lopes Rêgo, terceiro titular;
21 Mírian Peixoto Soares da Silva, quarta titular; Flávio Eliziário de Souza, primeiro
22 suplente; dos representantes dos servidores docentes: Klaus Rene Trein Laino,
23 primeiro titular; Jonierson de Araújo da Cruz, segundo titular; Stânio de Sousa Vieira,
24 terceiro titular; Thiago de Loiola Araújo e Silva, quarto titular; dos representantes
25 dos servidores técnico-administrativos: Fabrício Barbosa da Costa, primeiro titular;
26 Benemara Pereira da Silva Peluzio, segundo titular; Lucas Ramos Vieira, terceiro
27 titular; Joedna Silva, quarta titular; dos representantes dos discentes: Jefferson
28 Soares de Sousa, segundo titular; Erika Rebeca Pereira Oliveira, quarta titular; do
29 representante do Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado do Tocantins
30 – SINDUSCON-TO, Clerson Dalvani Reis, titular; da representante da Federação dos
31 Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins –
32 FETAET, Ruth Caetano Cardoso, titular; da representante da Secretaria Estadual de
33 Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária – SEAGRO, titular; da representante da
34 Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins, Munique Maia de Oliveira, suplente;
35 da representante da Secretaria do Conselho Superior, Rosseane Elysa Ferreira
36 Barbosa. O presidente agradeceu a presença de todos, conferiu o quórum e declarou
37 aberta a sessão. Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto um, a saber:
38 deliberação acerca da aprovação das Atas nº 3/2021/CONSUP/IFTO, referente à

39 segunda reunião ordinária de 2021 (1301514), nº 7/2020/CONSUP/IFTO, referente à
40 terceira reunião extraordinária 2021 (1140486), e nº 8/2020/CONSUP/IFTO,
41 referente à quarta reunião extraordinária 2020 (1140488), do Conselho Superior do
42 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. A presidente, a
43 pedido da Secretaria do Conselho, solicitou a suspensão da deliberação do item Ata
44 nº 3/2021/CONSUP/IFTO, referente à segunda reunião ordinária 2021 (1301514).
45 Informou que o item retornaria na próxima reunião ordinária do Conselho. A
46 conselheira Benemara estava com problemas no microfone, a presidente pediu que
47 ela fizesse suas observações pelo chat para que ela pudesse lê-las. A conselheira
48 Benemara não conseguiu se manifestar via chat, então a presidente substituta,
49 Nayara, ligou para a conselheira Benemara e repassou suas observações aos
50 conselheiros, a saber: questionou a deliberação da Ata n.º 3 que já havia sido objeto
51 de explanação pela presidente e retirada de pauta, a conselheira Benemara
52 solicitou que as atas fossem apresentadas para deliberação do Conselho com prazo
53 menor, segundo ela estavam analisando atas do ano de dois mil e vinte. A presidente
54 informou que a secretaria comunicou que aquelas eram as duas últimas atas do ano
55 anterior, que a intenção era que os conselheiros recebessem as atas com o menor
56 espaço de tempo, a solicitação conselheira Benemara naqueles termos seria acatada
57 e na medida do possível a secretaria encaminharia as atas conforme solicitado. Não
58 havendo mais manifestações ou posições contrárias, procedeu-se à deliberação dos
59 itens: nº 7/2020/CONSUP/IFTO, referente à terceira reunião extraordinária de 2020
60 (1140486), e nº 8/2020/CONSUP/IFTO, referente à quarta reunião extraordinária de
61 2020 (1140488). Após apresentação, os itens foram submetidos à votação, tendo
62 sido aprovados por quatorze votos favoráveis e uma abstenção (Benemara Pereira
63 da Silva Peluzio). Não houve manifestação no ponto dois, informes gerais. Na
64 sequência, procedeu-se à deliberação do ponto três, a saber: Deliberação acerca do
65 Regimento Interno do *Campus* Araguatins (1212421) e do
66 Organograma (1158258), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
67 Tocantins, conforme Processo nº 23233.026707/2018-45. Após apresentação, os
68 itens foram submetidos à votação, tendo sido aprovados por quatorze votos
69 favoráveis e uma abstenção (Benemara Pereira da Silva Peluzio). Na sequência,
70 procedeu-se à deliberação do ponto quatro, a saber: Deliberação acerca da
71 convalidação da Resolução *ad referendum* CONSUP/IFTO nº 8, de 06 de julho de
72 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme
73 Processo nº 23337.002574/2021-59. Após apresentação, os itens foram submetidos
74 à votação, tendo sido aprovados por quatorze votos favoráveis e uma abstenção
75 (Jefferson Soares de Sousa). Na sequência, procedeu-se à deliberação do ponto
76 cinco, a saber: Deliberação acerca da composição da comissão de revisão do
77 Regulamento Eleitoral do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação,
78 Ciência e Tecnologia do Tocantins. A presidente sugeriu a composição da comissão
79 nos mesmos moldes que foi composta a comissão para análise do Regulamento
80 Eleitoral do IFTO. O conselheiro Klaus lembrou que na reunião passada foi cobrado
81 aquilo que tinha sido colocado no primeiro dia da atuação dessa composição do
82 Consup que foi a criação do regulamento que deveria disciplinar a indicação dos
83 membros do CODIR ao Conselho, mas não estava sendo proposta na reunião. Disse
84 que o Antônio, atual reitor, encaminhou como sugestão diante da sua cobrança a
85 atualização do Regulamento do Consup que era uma outra pauta que ele tinha
86 demandado, visto que, a questão do monopólio convocatório já estava sendo muito
87 batida e muitos pontos não estavam sendo convocados pelo reitor. Nesse sentido,
88 quis saber por que não estava sendo encaminhada naquela data visto que o

89 presidente prometeu na reunião passada que as duas pautas iriam ser
90 encaminhadas. Nayara informou que estava rememorando as tratativas das reuniões
91 anteriores com a secretaria do Conselho. Informou à conselheira Ruth que estava
92 com problema no áudio e não ouviu o que estavam discutindo. Explicou que as
93 alterações na forma de indicação dos conselheiros representantes do Colégio de
94 Dirigentes – CODIR seriam derivados da discussão do ponto pauta em deliberação.
95 Observou que no Regulamento atual, parágrafo primeiro do Artigo 1º tratava
96 de como se dava a indicação dos conselheiros representantes do CODIR, que era um
97 entendimento de que seria uma discussão derivada. O conselheiro Klaus, (com todo
98 respeito a Nayara) disse que as explicações não procediam, pois já haviam discutido
99 no primeiro dia de reunião da composição atual do Consup e que havia ficado claro,
100 apesar do debate já ter sido feito, o conselheiro lembrou que os membros da
101 comunidade externa eram indicados pelas suas organizações, por serem membros
102 das suas organizações, que os membros do CODIR eram indicados pelo CODIR,
103 justificou que era um processo separado do processo de escolha dos representantes
104 (professores, técnicos e dos alunos). Explicou que os processos deflagrados para
105 eleição dos representantes dos docentes, dos estudantes e dos TAEs, eram
106 processos distintos, no entanto quando foi feita a indicação dos representantes dos
107 membros do CODIR era para ter um processo de escolha dentro do CODIR, mas que
108 este processo não era disciplinado, não existia um regulamento que definia como
109 seria feita a seleção dentre os membros da equipe diretiva, e que cada vez acontecia
110 de uma forma, citou que a última forma de indicação foi um completo absurdo o
111 que gerou inclusive questionamento administrativo (requerimento, recurso). Expôs
112 como ocorreu a indicação dos membros do CODIR. Destacou que na reunião faria a
113 eleição e que esta significava que teria a classificação do primeiro, do segundo e do
114 terceiro titular, disse que foi feita a eleição e pelo quórum iria se ter o primeiro
115 titular com um determinado número de votos, o segundo titular com um
116 determinado número de votos e o terceiro titular com três votos que eram os votos
117 do Josafá, diretor-geral do *Campus* Araguatins, do Wendel de Moura Costa, diretor
118 do *Campus* Palmas e do então diretor do *Campus* Colinas do Tocantins, professor
119 Paulo Hernandez. Ressaltou que com três votos o professor Wendel seria eleito (não
120 recordava direito), mas que a deliberação para evitar que o Wendel
121 fosse representante do Consup foi uma manobra aonde todo mundo votou para o
122 primeiro, todo mundo voltou para o segundo titular, todo mundo voltou para o
123 terceiro titular fazendo a ditadura da maioria. Pediu que imaginassem no caso do
124 Consup, por exemplo, se o Jefferson (primeiro titular) combinasse com todos os
125 estudantes que votaram nele para depois voltarem para o segundo titular
126 e voltarem para o terceiro titular, apenas o grupo (lembrou que estava citando como
127 exemplo) que elegeu o Jefferson egeria todos os outros titulares, citou que desta
128 forma foi feito para os três titulares e os três suplentes do CODIR. Disse que na
129 prática aconteceu algo teratológico, um absurdo. Informou que o requerimento de
130 revisão desta ação havia sido feito, no entanto não tiveram o carinho de levar para o
131 Consup a matéria. Ressaltou a necessidade de regular o critério pelo qual o CODIR
132 encaminha os seus representantes para o Consup. Ressaltou que os representantes
133 do CODIR, na composição (atual) do Consup, não tinham legitimidade democrática
134 e foi um absurdo o que aconteceu. Reforçou que desde o primeiro dia de atuação
135 no Consup solicitou que fosse pautada a criação desse regulamento e até naquele
136 momento evitou explicar o que havia acontecido para não causar constrangimentos
137 ao Antônio da Luz e aos demais que pararam desse atentado a democracia. Para os
138 que quisessem saber mais sobre o fato, Klaus citou que existia um processo no SEI

139 que explicitava tudo o que havia acontecido. Reforçou que também havia cobrado
140 na reunião passada e que o Antônio (não sabia por qual interesse) disse que fariam a
141 revisão de todo o regulamento do Consup, disse que quando cobrou a revisão do
142 regulamento do Consup se referia apenas a revisão quórum, porque o presidente
143 tinha o monopólio devido os dois terços para convocar a reunião. Disse que sua
144 solicitação tratava da questão do regulamento de indicação do CODIR, e que o
145 presidente sugeriu que viesse junto o Regulamento do Consup, estava apresentando
146 apenas o regulamento do Consup. Afirmou que não existiam dúvidas com relação ao
147 que aconteceu na reunião passada, existia um projeto autoritário em andamento no
148 âmbito do IFTO e um tolhimento da atuação dos membros do Conselho tão
149 importante para a instituição. Pediu vista se fossem manter como estava, por que
150 estava errado, não era o que havia sido colocado na reunião passada, não era o que
151 os estudantes, os técnicos e os professores mereciam. A presidente Nayara informou
152 ao conselheiro que seu áudio havia cortado pediu que ele confirmasse se havia
153 encerrado a sua fala. O conselheiro Klaus informou que havia terminado sua fala
154 pedindo vista para que não entrasse um regulamento sem entrar o outro, reforçou
155 que a demanda era que fosse criado um regulamento de indicação dos membros do
156 CODIR para o Consup por que não tinha regulamentação. A presidente Nayara
157 utilizou da mesma retórica que o conselheiro Klaus ao iniciar sua fala, disse que com
158 todo respeito, além de estar presidindo a reunião era representante do CODIR no
159 Conselho e era no mínimo indelicado a forma como o conselheiro colocou o seu
160 ponto de vista no aspecto. Afirmou que não se sentia uma usurpadora, e sim uma
161 representante do CODIR, até porque estava indicada como representante seguindo a
162 legislação interna vigente. Disse que não sabia como que os outros conselheiros
163 representantes do CODIR se sentiam, mas que ela se sentiu altamente ofendida com
164 da forma como o conselheiro se referiu a esses conselheiros. Para além de toda a
165 demanda por trás que era entendível e foi muito bem colocada pelo conselheiro, a
166 presidente pediu um pouco de respeito porque não estava sendo usurpadora e não
167 representando um grupo, disse que estavam colocados como representantes do
168 Conselho do CODIR seguindo a normativa interna. Explicou que se a comissão que
169 reformularia o Regulamento Eleitoral de escolha dos representantes do Conselho
170 Superior entendesse que era possível regulamentar a matéria, era só a comissão
171 fazer a menção no regulamento do Consup. Pediu que observassem o parágrafo
172 único do Artigo 1º, que era só a comissão que revisaria o regulamento manifestar,
173 fazer menção a tudo isso que o conselheiro Klaus colocou e certamente na
174 sequência seria um ponto derivado. O conselheiro Cristiano ratificou a fala da
175 presidente Nayara, disse que o seu entendimento era similar ao dela e que como os
176 membros do CODIR foram profundamente ofendidos se sentia no dever de defender
177 e esclarecer alguns pontos. Explicou que na indicação dos nomes do CODIR para
178 representação no Conselho, o costume era primeiro votar a metodologia da
179 escolha e depois se aplicá-la a escolha conforme a metodologia que foi acordada e
180 votada de maneira democrática. Estimulou os conselheiros a uma reflexão, disse que
181 todos eram inteligente o suficiente para fazer conta, que se havia um grupo de
182 pessoas que disputariam uma eleição, era inviável que a pessoa que tivesse menos
183 apoio conseguisse ser eleita e que isso não era antidemocrático. Questionou se
184 democracia para o conselheiro Klaus era só quando ele saía ganhando. Disse que o
185 conselheiro estava acostumado a (querer) levar as coisas no grito, na ofensa, na
186 intimidação das pessoas, e que isso não cabia, era necessário ter respeito com as
187 pessoas. Reforçou que o que foi colocado no ponto de pauta era justamente o que o
188 conselheiro havia pedido e provocado, por isso não justificava o pedido de vista,

189 questionou se o conselheiro queria regulamentar ou aparecer. Pediu respeito ao
190 Conselho, conselheiros e servidores da instituição, disse que a situação já estava
191 chata, pois toda reunião era a mesma ladainha, e que essa era por conta do contexto
192 político-institucional. Disse que não tinha nada contra o posicionamento diferente
193 do conselheiro, que era normal e democrático, mas que não aceitaria que o
194 conselheiro utilizasse do poder de fala para distorcer situações e ofender as pessoas,
195 pois eram um grupo de colegas, de trabalho, que representavam uma Instituição
196 e prestavam serviço público, e não deveriam ter aquela postura do conselheiro, mas
197 sim manter minimamente o decoro. Reforçou que o ponto de pauta posto era a
198 proposição de reformulação do Regulamento Eleitoral do Consup, e que dentro da
199 reformulação seria discutido a forma de indicação dos membros do CODIR, mas que
200 qualquer proposição possível de indicação de membros de qualquer segmento
201 seriam eleitos aqueles que tivessem a maioria, disse que nunca tinha ouvido falar
202 que democracia funcionava de maneira diferente. Parabenizou a presidente em
203 exercício pelo brilhantismo na condução da reunião. Disse que o conselheiro Klaus
204 não deveria propor pedir vista, mas sim assumir o seu posicionamento, não era a
205 forma que ele queria e por isso a pauta deveria ser retirada. O conselheiro Cristiano
206 disse que estavam todos trabalhando, que ninguém estava com brincadeira e pediu
207 que levassem a sério o trabalho respeitando as divergências políticas de cada um,
208 que prezassem pelo respeito e pelo decoro pois a situação estava ficando muito
209 chata pois não estavam ali para aquilo. Disse que muitos não rebatiam o conselheiro
210 Klaus por conta da sua postura desrespeitosa para com os colegas, e que estes não
211 estavam dispostos a enfrentá-lo. Pediu novamente que mantivessem o decoro e o
212 respeito, e que o conselheiro Klaus propusesse nova pauta, mas não ficasse
213 com joguinho. A presidente substituta lembrou que não era a primeira vez
214 (como dito) que o assunto era levado e tratado naqueles termos, esclareceu que a
215 demanda administrativa colocada pelo conselheiro Klaus tinha sido submetida à
216 análise da procuradoria, que apresentou um parecer pela legalidade da escolha dos
217 membros dos representantes do CODIR no Conselho Superior. Se disponibilizou para
218 informar o número do processo no chat para que todos os conselheiros tivessem
219 acesso. O conselheiro Pietro corroborou com o que já havia sido colocado pela
220 presidente em exercício e pelo conselheiro Cristiano. Quanto à indicação, disse que
221 o regulamento do Consup trazia que o CODIR deveria indicar os seus membros, e
222 entendendo que o CODIR era um órgão colegiado, sua autonomia de indicar seus
223 representantes para compor o Conselho deveria ser respeitada e não desacatada e
224 desrespeitada como estava sendo feito. Disse que o ponto proposto era a
225 reformulação do regulamento do Consup e que talvez atrelado a isso pudessem
226 fazer um indicativo, pois a escolha dos membros externos que participavam do
227 Conselho eram indicados por órgãos da sociedade civil e não passavam por processo
228 eleitoral para compor o órgão. E conforme fala do conselheiro Cristiano lembrou que
229 havia sido votada dentro do CODIR a metodologia de escolha e aprovada pela sua
230 ampla maioria, e após aprovação dessa metodologia de escolha se deu a escolha dos
231 representantes, apesar de estar na condição de diretor do *Campus* Dianópolis era
232 representante do CODIR no Conselho e também professor, lembrou que o voto
233 estabelecido no segmento docente como foi colocado também não havia sido eleito,
234 porque não tinham a maioria quando votaram, perderam, pois seguiram o processo
235 democrático (da maioria). Pediu que os colegas representassem os seus
236 representados e não utilizassem o espaço para plataformas ou discursos políticos
237 tentando levar outras situações, até porque conheciam os colegas que compunham
238 o Conselho, os segmento que representavam, suas opiniões e posicionamentos

239 políticos institucionais. Destacou que muitas vezes levavam pautas externas para se
240 promoverem dentro do espaço, afirmou que isso não era interessante, não era
241 louvável e não era aceito. Para que dessem seguimento a reunião, pediu que fosse
242 objetivo a votação do ponto de pauta. A presidente informou ao conselheiro Klaus
243 que até aquela data não haviam praticado a metodologia do presidente de solicitar
244 fala, questionou se ele iria dar a ela um tratamento diferenciado. O conselheiro
245 Klaus disse que não era porque era presidente que durante os debates teria um
246 número de fala ou tempo diferente dos demais, que se o presidente fosse fazer
247 intercalação entre cada fala tolheria o andamento dos debates, porém o que
248 faria não era nada além de expor a verdade, nada além de relatar como aconteceu o
249 processo. Disse que apesar do conselheiro Cristiano ter falado em decore ele o
250 agrediu quando disse que ele estava brincando e que o que havia sido pautado era o
251 solicitado por ele, e que ele estaria brincando em pedir vista sobre algo que havia
252 solicitado e que estava sendo pautado como solicitado por ele, afirmou que não era
253 verdade, e já que o conselheiro Cristiano tinha seguido por essa linha disse que não
254 diria que ele estava faltando com a verdade, mas sim que ele estava mentindo, que a
255 sua postura não era coerente com a verdade. Disse que não tinha projeto de poder
256 no âmbito do Instituto, destacou que não ocupava CD, que não iria se candidatar e
257 que não estava em Palmas correndo por questão política eleitoral. Disse que ia repor
258 a verdade, porque o conselheiro Cristiano seguiu a linha da pró-reitora Nayara
259 dizendo que não aconteceu nada de errado na eleição do CODIR, que o conselheiro
260 Pietro colocou que não aconteceu nada de errado na reunião do CODIR, no entanto,
261 explicou que o CODIR tinha processo de indicação de representantes regulado pelo
262 regulamento do Conselho que estava sendo pautado, assim como não se regularia
263 por meio desse documento a indicação dos membros da comunidade externa. Disse
264 que para eleger os membros do Consup era necessário fazer um edital em que os
265 professores elegeriam os seus representantes, os técnicos elegeriam os seus
266 representantes e os estudantes elegeriam os seus representantes, que era um
267 processo. Disse que não era verdade que tratando do regulamento em pauta,
268 disciplinariam a indicação dos representantes do CODIR, o CODIR era um órgão que
269 tinha que ter o seu regulamento próprio e que o conselheiro Cristiano foi vacilão na
270 sua fala, pois havia dito muito claro que todas as vezes que o CODIR fazia a sua
271 indicação para o Consup seguia o costume, concordou que era verdade, que o
272 CODIR tinha o costume de se reunir para decidir a metodologia, que não existia um
273 regulamento próprio e usava-se a metodologia que melhor calhe para quem tivesse
274 o maior poder. Disse que a metodologia correta seria analisando por analogia o
275 regulamento eleitoral que levou a ele e os demais representantes (professores,
276 técnicos) ao Conselho, um regulamento que fizesse eleição nos membros entre os
277 membros do CODIR e quem tivesse o maior número de votos seria o primeiro titular,
278 quem tivesse o segundo maior número de votos seria o segundo titular e assim
279 sucessivamente (terceiro titular, primeiro suplente...), mas que não havia sido isso
280 que tinha acontecido, que na reunião decidiram como seria a eleição: todo mundo
281 votaria para o primeiro titular depois novamente todo mundo votaria para o
282 segundo titular e depois todo mundo voltaria para o terceiro, depois para primeira
283 suplência e etc, ou seja, foram feitas oito eleições. Sendo muito pragmático o
284 conselheiro Klaus disse ao conselheiro Cristiano que a eleição não era só quando ele
285 (Klaus) ganhava, mas que eleição para o conselheiro Cristiano era só quando ele
286 dava golpe e fraldava, afirmando que foi isso que aconteceu. Disse que colocaria a
287 verdade como era, que todos os representantes do CODIR que ali estavam,
288 estavam sem legitimidade democrática, mas que não havia se referido pessoalmente

289 a ninguém e nem dito que ninguém ali estava com brincadeira, havia criticado um
290 processo e disse que no primeiro dia da sua atuação no Conselho apresentou a
291 necessidade de aprovação o regulamento do CODIR e sua colocação não foi
292 questionada por ninguém, todos concordaram, mas que não se pautava no Conselho
293 o que se precisava pautar, devido ao monopólio convocatório.
294 Disse ao conselheiro Cristiano que o que solicitou com relação ao regulamento do
295 Consup foi a discussão da mudança do quórum de convocação e não a revisão de
296 todo o documento como apresentado em pauta. Lembrou que na reunião passada
297 quando solicitou que a criação do regulamento do CODIR fosse pautada, o
298 presidente disse que pautaria o Regulamento do Consup também, sugeriu aos que
299 tivessem dúvida que acessassem a gravação da reunião passada no canal do
300 Instituto no youtube e resgassem a fala do presidente, que poderiam fazer isso
301 inclusive naquele momento e transmitirem para comunidade. Colocou que não
302 estava de brincadeira, que respeito era bom e todo mundo gostava, que estava
303 sendo incisivo o conselheiro Cristiano porque ele merecia era um brincante, pediu
304 que o respeitasse, pois o que estava falando era o que havia falado no primeiro dia
305 da reunião do Conselho do atual biênio (regulamento do CODIR). Disse ao
306 conselheiro Pietro que na reunião foi feita a metodologia de como se tirar os
307 representantes do CODIR, e que logicamente a maioria votou por fazer uma
308 usurpação. Explicou como foi a usurpação, disse que numa democracia a minoria
309 tem espaço fazendo a eleição como ela deveria ter sido, ou seja, todo mundo
310 votava, apurava voto, quem tirasse mais voto seria o primeiro, quem tirasse a
311 segunda colocação o segundo, quem tirasse a terceira colocação na terceira e assim
312 sucessivamente, desta forma teriam um membro diferente no Conselho em razão
313 dos votos de três *Campus* super relevantes no âmbito do IFTO. Disse que todos
314 eram, mas acreditava que o *Campus* Araguatins era relevante e tinha um número
315 interessante de servidores e alunos, que o *Campus* Colinas do Tocantins também era
316 relevante assim como o *Campus* Palmas, disse que o que aconteceu foi que os
317 representantes do CODIR ali presentes, evitaram, tiraram e usurpam a
318 representação no CODIR dos representantes do *Campus* Araguatins, do *Campus*
319 Colinas e do *Campus* Palmas. Afirmou que havia alguns votos do professor Josafá,
320 diretor de Araguatins, o voto do Wendel diretor do *Campus* Palmas e o voto do
321 professor Paulo que era o então diretor do *Campus* Colinas, esses três votos eram
322 suficientes para fazer o terceiro colocado (terceiro titular) e que fizesse a eleição
323 democraticamente, que estava usando democracia no Conselho por analogia com o
324 que foi feito para a tiragem dos representantes dos professores, dos técnicos e dos
325 alunos, que esse sim era o critério passado pelo Consup por conta do regulamento
326 próprio. Disse que no Conselho estava faltando um representante legítimo, que era
327 o representante do CODIR dos *campi* Colinas, Araguatins e Palmas. Perguntou quem
328 é que roubou o espaço do representante (Nayara, Cristiano, Pietro?). Questionou
329 quem dos representantes do CODIR tomou ou usurpou, a representação dos três
330 *Campus*. Pediu que fossem sérios e repusessem a verdade. Reforçou que não era a
331 primeira vez que falava sobre, que falou na primeira reunião e que na última reunião
332 do Conselho, Antônio, reitor do IFTO, disse que levaria a revisão de todo
333 o Regulamento Eleitoral do Conselho, no entanto, Klaus disse que não
334 via necessidade, que sua demanda era rever quórum, pois não pautavam o que era
335 para pautar. Disse que se queria levar que levasse, mas não deixasse de levar o o
336 regulamento do CODIR, e que não dissessem que neste regulamento se regulava
337 como que era a eleição do CODIR, por que não se fazia isso. A presidente reiterou e
338 deixou claro para o conselheiro Klaus que lamentava a forma como ele reportava aos

339 colegas. O conselheiro Cristiano disse que iria se abster de entrar no mérito das
340 acusações do conselheiro Klaus até porque o próprio Klaus já tinha falado que ele
341 disse a verdade. Com relação as demais acusações o conselheiro Cristiano disse que
342 as pessoas conheciam os dois e como a discussão não teria fim para conselheiro
343 Klaus, de sua parte encerraria por ali. Sugeriu a presidente que a matéria fosse
344 colocada em votação, pois já tinha tido ofensas e contrapontos e que entrar no
345 mérito de ofensas e ataques não acrescentaria nada para a Instituição. Disse que
346 avaliaria o seu áudio e que se tivesse alguma coisa que estivesse infringido alguma
347 normativa de ética saberia o procedimento que tomaria, mas sem palanque, que
348 faria da maneira formal, para evitar mas palanque desrespeitoso se absteria de fazer
349 sua defesa, até porque o conselheiro Klaus já havia falado que ele falou a verdade na
350 reunião. Por questão de organização, pois já eram 9:30 e tinham outras obrigações,
351 pediu que a presidente encaminhasse a votação da pauta. O conselheiro Klaus disse
352 que não havia dito que o conselheiro Cristiano tinha falado a verdade, mas sim que
353 ele havia sido incoerente. A presidente pediu ao conselheiro Klaus que fizesse aquilo
354 que pedia, que se inscrevesse para falar. O conselheiro Stânio disse que não entraria
355 na questão mais interna do que estava sendo colocado, mas pediu que houvesse
356 compreensão do que havia sido colocado na reunião anterior. Lembrou que o
357 conselheiro Klaus dentro da sua abordagem inicial, na sua primeira fala, suscitou que
358 na próxima reunião do Conselho (reforçou que estava registrado nas gravações da
359 reunião) fosse pautado a questão do regulamento do CODIR, e que o presidente,
360 professor Antonio da Luz, inclusive de forma compreensiva e sábia socializou que
361 poderia sim registrar a solicitação para próxima reunião, diante disso, pediu que
362 houvesse essa atenção, que não estava desconhecendo a questão do que estava
363 pautado (composição da comissão do Consup), mas que o CODIR merecia ser
364 pautado, pelo grau de divisibilidade que se tinha dentro da Instituição, precisava ser
365 colocado para comunidade a situação. Informou que havia conselheiros que estavam
366 querendo ter maiores informações sobre a questão e como havia ficado de ser
367 pautado na reunião solicitava encarecidamente que houvesse portanto o
368 encaminhamento, pois era muito importante o registro. Disse que os conselheiros
369 dentro das suas magnitudes de compreensão saberiam entender que era possível
370 legitimamente cumprir a situação. Pediu novamente encarecidamente a presidente
371 a compreensão de boa condução e que ela registrasse para próxima reunião a
372 situação do CODIR juntamente com a questão do Consup. Disse que pautando os
373 dois pontos em uma reunião mais breve possível daria para elucidar e esclarecer a
374 comunidade e os demais conselheiros. Ressaltou que respeitava a opinião dos
375 conselheiros que estavam socializando suas falas dentro do conteúdo, logicamente
376 que não queriam exageros nem buscar esse tipo de situação, mas queria apenas o
377 cumprimento do que havia sido colocado na reunião anterior, que todos ganhariam
378 no processo com o cumprimento do acordo. A presidente agradeceu as colocações
379 do conselheiro, explicou que o entendimento era óbvio, que sabiam que o
380 Regulamento Eleitoral do Consup não regulamentava a forma ou a metodologia que
381 o CODIR escolhia os seus representantes, até porque (atualmente) não se tinha
382 nada exposto de metodologia em documento interno nenhum. Ressaltou que o que
383 havia colocado no início era que fizessem a comissão do Regulamento Eleitoral do
384 Consup e que se esta comissão entendesse que era preciso um outro documento
385 derivado ou atendendo a temática, esta comissão proporia. Reforçou que essa era
386 sua fala desde o início, que talvez não estaria se fazendo compreender, ou ela e
387 conselheiro Klaus estavam em vibes diferentes e a conversa não havia ornado, mas
388 que era nesse sentido que propunha novamente ao Conselho colocar em votação o

389 ponto de pauta nº 5 , que a comissão entendendo que era preciso fazer alteração no
390 parágrafo único do artigo 1º indicaria a construção de algum regulamento e o faria.
391 Disse que era nesse sentido que a proposta foi para essa reunião a pedido dos
392 conselheiros, que o presidente atendeu a solicitação e que esta estava em pauta
393 para votação. A presidente pediu que todos fossem objetivos em suas falas, pois a
394 temática já tinha sido bastante, que nenhuma possibilidade de fala seria retirada,
395 mas que fossem objetivos. A conselheira Benemara concordou com a do fala
396 conselheiro Stânio ratificando o que ele havia falado, pois estava de acordo, solicitou
397 que toda a fala do o conselheiro Stânio fosse colocada em ata (necessidade de vir
398 também o regulamento do CODIR para o Consup para reformulação do regulamento
399 do CODIR). Disse que endossava tudo que o conselheiro Stânio havia falado. A
400 conselheira Ruth disse que gostava muito da condução da presidente Nayara, que
401 ela era uma mulher que conduzia a reunião do Conselho com muita clareza e
402 firmeza mesmo com todos os conflitos existentes e pertinentes no momento em que
403 se vivia, que tinha que ter parcimônia com as coisas e sem dúvida nenhuma
404 compreender que o que estava em jogo eram diversas situações entre elas, naquele
405 momento pautava-se muito pela questão do que era o regulamento que o IFTO
406 tinha essa dimensão inteira, que FETAET tinham uma dimensão menor, mas também
407 abrangência estadual, e sabiam como se davam esses processos nas suas
408 especificidades. Disse que acompanhou o processo eleitoral que elegeu professor
409 Antonio e que dentro do Conselho tinham as diversas correntes, divergências e
410 posições, disse que Nayara também deveria se lembrar. Lembrou da saudade do
411 tempo do professor Nairton que conduzia todo esse processo, porque talvez o
412 momento tivesse acirrado tanto as coisas que ele nunca existiu, mas que as
413 situações estavam bastante complicadas no momento. Disse que dos conselhos que
414 participava, o IFTO era um dos conselhos que mais pautava pela regulamentação e
415 legalidade das coisas, que era muito reto na legalidade e que deveriam se amparar
416 nisso. Disse que observava essas situações e de antemão queria dizer a todos e
417 todas os conselheiros e conselheiras que estavam participando da reunião, que suas
418 falas não eram pautadas para fulando ou beltrano, mas sim a partir de uma
419 experiência que tinha dentro da Federação, que era de abrangência estadual mas
420 também dentro daquilo que quando foram convidados para fazer parte do Consup
421 lhes foi dito, qual seria o papel. Reforçou que ninguém deveria tomar suas falas
422 pessoalmente, que suas falas eram a partir de suas experiências e observações.
423 Citou que observava que tinham coisas que eram relativamente simples para ela que
424 estava fora, mas que seria bom evitar certos conflitos que desgastavam no âmbito
425 geral e que às vezes não traziam grandes diferenças. Endossou todas as falas
426 conselheiro Stânio e as pertinências do conselheiro Klaus, disse que não entraria na
427 sara particular porque não era da Instituição e esse não era seu papel, mas
428 propôs diante de todos os conflitos falados, que fizessem uma reunião
429 extraordinária exclusiva para tratar, fechar e amarrar todos esses assuntos
430 (regimento, comissão, procedimentos no campo de eleição) tocando o processo com
431 menos conflitos, mesmo que a reunião durasse um dia, mas que esgotassem os
432 assuntos. A presidente propôs seguirem com votação do ponto. A conselheira Ruth
433 questionou se sua proposta não seria considerada. A presidente respondeu a
434 conselheira Ruth que sua proposta seria considerada e já estava registrada, que a
435 pauta da próxima reunião traria todas as questões colocadas. O conselheiro Klaus
436 disse à presidente, que ela não precisava se preocupar, pois suas falas eram sempre
437 coerentes, que eram colegas de Instituição e que a respeitava demais, tinha uma
438 admiração pelo seu trabalho técnico e que entendia a situação na qual ela se

439 encontrava. Disse que ainda bem que a Instituição tinha a sua autonomia política,
440 pois assim a comunidade conseguia se expressar ou pelo menos lutar para expressar
441 a sua visão de como deveria ser a condução do IFTO. Ressaltou que entendia a
442 posição da presidente e que muitas das coisas que ela encaminhava era por conta de
443 uma decisão de grupo, e que isso era legítimo. Reforçou que tinha um profundo
444 respeito por ela assim como tinha por todas as pessoas que ali estavam, que tinha
445 divergências não pessoais e sim procedimentais. Disse que a presidente em sua fala
446 informou que era de fato o regulamento que disciplinava a eleição dos
447 representantes dos técnicos, alunos e dos professores, no entanto, Klaus reforçou
448 que não vai regulamentar a do CODIR porque ele tinha que ter uma regulamentação
449 própria. Disse que não dava para esperar que uma comissão composta para
450 regular um determinado objeto que era a eleição de alunos, professores e técnicos,
451 palpitasse se precisava ou não criar um documento que não tinha nada a ver com
452 esse objeto, que era do CODIR. Reforçou que eram objetos distintos que careciam de
453 comissões distintas, ou se quisessem que fosse a mesma comissão que colocassem
454 que teria dois objetivos, criar o regulamento do CODIR e revisar o do Consup. Disse
455 que o que a conselheira Ruth havia colocado era que tendo conflito, se não tivesse
456 condições de fazer o encaminhamento naquele momento (apenas o que o professor,
457 Antonio da Luz, disse que faria na reunião passada) que se fizesse uma próxima
458 reunião (extraordinária) para tratar da composição de uma comissão para criação do
459 regulamento do CODIR, para que suas eleições não ficassem sujeitas aos ânimos do
460 costume volátil, pois cada reunião era uma regra feita na hora, no calor da emoção,
461 assim poderia ter uma próxima reunião para tratar da criação do regulamento Codir
462 e outro objeto a revisão do Regulamento Eleitoral do Consup. Questionou a
463 presidente porque afinal o documento estava indo agora e respondeu ao
464 próprio questionamento, justificando que era por uma provocação sua (mudança do
465 quórum de convocação) e que o presidente do Conselho, Antônio da Luz, propôs
466 fazer a revisão do documento completo (o que não tinha problema) desde que os
467 dois pontos fossem apresentados na próxima reunião (a criação do regulamento
468 Codir e a revisão do Regulamento do Consup). Reforçou novamente que seu
469 questionamento foi o quórum de convocação e que o presidente Antônio ampliou,
470 no entanto, não estavam tratando a questão do Codir. Pediu que fossem coerentes,
471 e disse acreditar na coerência da presidente. Lembrou que estava gravado, pediu
472 para que a presidente não empurrasse o que votariam, que não era coerente com a
473 história de vida da presidente nem da dele. Pediu que fosse ouvida sua fala e as dos
474 colegas Ruth, Benemara, Érika, Stânio e de todos os outros, ou pautava as duas
475 coisas ou não pautava nenhuma e colocava para uma próxima reunião, era o
476 encaminhamento da sensatez colocado por ele. A presidente disse que
477 estava compreendido, que mais uma vez o conselheiro Klaus reiterava o que já tinha
478 sido falado, que ela não via problema na proposição da conselheira Ruth de uma
479 reunião extraordinária para pautar essas questões. Como dito anteriormente
480 informou que tinha o número do processo que constava a consulta administrativa da
481 Procuradoria que retratava toda a questão amplamente discutida (consulta dos
482 membros do CODIR, a indicação dos membros do CODIR ao Consup). Disse que
483 colocaria o número do processo no chat. Ressaltou a importância do conhecimento
484 dos conselheiros quanto ao posicionamento da procuradoria jurídica, informou que
485 uma das perguntas à Procuradoria foi se a metodologia utilizada para escolha dos
486 dirigentes feriu algum princípio constitucional, sendo a resposta da Procuradoria:
487 "não há violação aos princípios constitucionais muito menos ilegalidade no sistema
488 adotado pelo CODIR para eleição e indicação dos seus membros ao Consup". A

489 presidente disse que acessando ao processo os conselheiros poderiam novamente
490 ter essas informações. Reforçou que entendiam que todas essas questões seriam
491 discussões derivadas desse ponto de pauta, que ao se colocar no Regulamento
492 Eleitoral do Consup a necessidade de definir uma metodologia para a indicação dos
493 membros do CODIR, automaticamente gerariam essa demanda e que
494 automaticamente seria feita. Disse que não via problema em marcar uma reunião
495 extraordinária para atender, mas realmente continuava achando que
496 eram discussões derivadas. O conselheiro Josuan disse que sua fala seria mais
497 pacificadora, pois ao seu ver o debate estava sendo inócuo, ambas as defesas
498 estavam buscando o mesmo objetivo. Disse que entendia que o conselheiro Klaus
499 buscava um critério, que ele entendia ser mais democrático para a escolha dos
500 membros representantes no Conselho Superior. Destacou que o que havia
501 sido pautado pelo presidente do Consup e abordado pelos colegas, tratava-se do
502 Regulamento Eleitoral de membros do Consup, que o Regulamento Eleitoral para
503 escolha de membros do Consup de fato tinha a previsão de representantes do
504 CODIR na composição, porém ele não trazia os critérios da escolha desses
505 representantes do CODIR (como seria feita). Disse que era possível e viável (inclusive
506 devido à norma federal que tratava da questão do enxugamento das normas
507 federais) que no Regulamento Eleitoral abrissem um Capítulo que trouxesse
508 os critérios para escolha dos membros do CODIR, uma vez que se tinha como se
509 daria a escolha dos membros dos técnicos administrativos, membros egressos, os
510 membros discentes e membros docentes. Reforçou que não se tratava de assuntos
511 ou temas distintos, pois não regulariam o modus operandi ou a forma de condução
512 das reuniões do CODIR, mas sim proporião (pelo conselheiro Klaus) a escolha de
513 critérios objetivos para retirada dos conselheiros do Consup derivados do CODIR.
514 Disse que do seu ponto de vista poderiam ter um capítulo específico no
515 Regulamento Eleitoral de Consup prevendo quais seriam esses critérios e como se
516 daria essa retirada de representantes do CODIR que comporiam a nova legislatura
517 dos novos mandatários do Conselho Superior, o que tornaria o processo mais
518 transparente para quem consultasse o Regulamento Eleitoral do Conselho Superior e
519 verificasse como se dava a retirada dos nomes para o Consup, diferente da
520 comunidade acadêmica ter que consultar um documento diferente para saber que
521 esses membros específicos eram retirados de determinados critérios. Esclareceu
522 que no Regulamento Eleitoral do Consup teriam os critérios para eleição dos
523 discentes, docentes, egressos e também os critérios que o CODIR deveria
524 adotar para escolha dos seus membros. Afirmou que dessa forma contemplariam as
525 falas de todos os conselheiros e tornariam a técnica legislativa mais prática e mais
526 coerente, porque se o Regulamento Eleitoral era o que trazia os critérios para
527 retirada dos membros que comporiam o Conselho (membros eleitos pela
528 comunidade acadêmica: discente, administrativo, docente e os ingressos), poderia
529 ter além dos critérios para os membros do CODIR, como se daria a escolha dos
530 membros externos, que era um critério que também não tinham no Regulamento
531 Eleitoral, tornando o trabalho no Conselho mais produtivo, pois retirar a pauta ou
532 marcar nova reunião acabava por delongar a produção, reforçou que conseguiriam
533 apresentar maiores tarefas tomando esse tipo de decisão. A presidente agradeceu
534 ao conselheiro pela fala e disse que Josuan falou de forma bem mais clara o que
535 estavam tentando colocar desde o início da apresentação do ponto de pauta, que
536 somente a escolha da comissão para revisar o Regulamento Eleitoral do
537 Consup. Reforçou que se a comissão entendesse que era por bem transformar o que
538 estava transcrito apenas em um parágrafo único ou transformar em um Capítulo,

539 inserir inclusive a regulamentação para um capítulo para escolha de membros
540 externos, poderia ser feito. Com todo o respeito que lhe tinha também ao
541 conselheiro Klaus e aos outros colegas que se manifestaram, a presidente disse que
542 convergiam para atingir todos os objetivos porque a comissão teria, como a
543 comissão que estava revisando o Regulamento Eleitoral do IFTO, autonomia para
544 fazer as inserções e levá-las para a análise do Consup, abarcando todas as demandas
545 apresentadas. O conselheiro Klaus elogiou como brilhante a fala do conselheiro
546 Josuan e disse que era seu fã. Esclareceu que o que havia proposto anteriormente
547 foi algo bastante similar ao que o conselheiro Josuan propôs, que se fossem
548 constituir a comissão que já ficasse explicitados que tinha dois objetos: o
549 Regulamento Eleitoral que disciplinaria como seria a eleição dos ingressos,
550 discentes, técnicos, e professores e um outro objeto que era a criação dos critérios
551 de eleição dos representantes do CODIR para o Consup. Disse que desta forma já era
552 noventa por cento e que o conselheiro Josuan tinha sido brilhante e bem pontual
553 em sua fala, e conseguiu materializar como ninguém antes. Questionou se reveriam
554 também a questão da revisão do quórum de convocação das reuniões, o que tinha
555 ensejado toda a discussão, pois o Regulamento Eleitoral não falava do quórum. A
556 presidente informou que se tratava de outro documento. O conselheiro Klaus
557 informou que toda a discussão era uma demanda da comunidade instrumentalizada
558 por ele "precisamos rever o quórum de convocação" porque as coisas não estavam
559 sendo convocadas. Lembrou que teve uma reunião polêmica em que falaram dos
560 mais de duzentos documentos que estavam carecedores de serem levados ao
561 Conselho como o próprio Regulamento Eleitoral, disse que sua discussão naquele
562 momento, a menos de um ano das eleições, ia contra o Artigo 16 da Constituição
563 que dizia que a menos de um ano não se discutia regulamento eleitoral (princípio da
564 anterioridade eleitoral, princípio da segurança jurídica). Lembrou que no primeiro
565 dia da composição do Conselho o companheiro Diego membro da composição
566 anterior (primeira reunião participaram as duas composições) disse que teriam
567 eleições e deveriam fazer o que era relacionado à eleição no primeiro ano, lembrou
568 que na sequência à fala do Diego reiterou, no entanto, não foi pautado, a não ser na
569 reunião passada. Sugeriu que os conselheiros pesquisassem o Art. 16 da
570 Constituição no Google para verem a inconstitucionalidade em razão de um atraso
571 da convocação. Justificou que por esses motivos e outros é que havia pautado a
572 revisão do quórum de convocação, pois se precisavam de cinquenta por cento mais
573 um para aprovar. O conselheiro Cristiano interrompeu o conselheiro Klaus
574 lembrando que estavam em votação quando ele cortou e iniciou sua fala. O
575 conselheiro Klaus disse que Cristiano deveria pedir fala, que não fizesse bagunça. A
576 presidente pediu que seguisse para o encaminhamento. O conselheiro Klaus disse
577 que seu encaminhamento era a questão do quórum, lembrou que ficariam os dois
578 pontos elucidados pelo conselheiro Josuan mais a revisão do quórum de
579 convocação, pois desta forma contemplariam tudo. A presidente ressaltou que a
580 proposição da reunião era votar o ponto pauta e registrar a indicação para
581 contemplação na próxima reunião. O conselheiro Klaus disse que isso havia
582 acontecido na reunião passada, que havia ficado deliberado e indicado pelo
583 presidente que isso aconteceria na reunião (atual), disse que estava registrado no
584 YouTube. O conselheiro Cristiano pediu ao conselheiro Klaus que respeitasse o
585 Conselho. O conselheiro Klaus lembrou a Cristiano que já era 10:40 e que ele
586 (Cristiano) era muito ocupado, pois era diretor do *Campus* Araguaína. O conselheiro
587 Klaus pediu a presidente que garantisse a conclusão da sua fala. Lembrou que
588 havia ficado registrado que o ponto viria na reunião, pediu que a presidente não

tivesse medo de cumprir com o que o presidente Antonio da Luz tinha se comprometido na reunião passada. Se necessário, pediu que resgassem no youtube a gravação. A presidente, em nome de todo o respeito que o conselheiro Klaus tinha por ela e do seu histórico de contribuição para a Instituição, afirmou que não tinha medo e que conduzia as coisas como elas deveriam acontecer. Informou que fariam a votação do ponto cinco ressalvadas todas as observações feitas, entendendo que todos os anseios seriam atendidos. Deu a demanda do conselheiro Klaus como registrada (inserção do ponto de pauta na próxima reunião do Conselho Superior). Após discussão, o ponto foi submetido à votação, tendo sido aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. A presidente informou que os segmentos seriam contatados pela secretaria do Consup para que fizessem as indicações dos membros que comporiam a comissão até o dia treze de agosto. Vencidos os pontos de pauta a presidente novamente agradeceu a presença de todos e a forma cordial como eram tratados pela maioria dos conselheiros. Registrou que uma mulher quando está conduzindo não precisa ser orientada por ninguém, pois tem competência e condições de conduzir por si só. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a reunião, e eu, Rosseane Elysa Ferreira Barbosa, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente substituta do Conselho e pelos membros deste Conselho que compareceram à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Jonierison de Araujo da Cruz, Conselheiro**, em 06/10/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clerson Dalvani Reis, Conselheiro**, em 06/10/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Barbosa da Costa, Conselheiro**, em 06/10/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Vieira, Conselheiro**, em 13/10/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joedna Silva, Conselheira**, em 13/10/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josevan Barbosa de Souza, Conselheiro**, em 13/10/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Josuan de Carvalho da Cunha, Conselheiro**, em 18/10/2021, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília,

- 639  com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
640 [2015](#).
-
- 643  Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caetano Cardoso,**
644 **Conselheira**, em 26/10/2021, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília,
645 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
646 [2015](#).
-
- 648  Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva,**
649 **Conselheira**, em 27/10/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília,
650 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
651 [2015](#).
-
- 652  Documento assinado eletronicamente por **Stanio de Sousa Vieira,**
653 **Conselheiro**, em 28/10/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília,
654 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
655 [2015](#).
-
- 657  Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento,**
658 **Conselheira**, em 09/11/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília,
659 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
660 [2015](#).
-
- 662  Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Loiola Araujo e Silva,**
663 **Conselheiro**, em 25/11/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília,
664 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
665 [2015](#).
-
- 666  Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Conselheiro**, em
667 25/11/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
668 no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-
- 670  Documento assinado eletronicamente por **Erika Rebeca Pereira Oliveira,**
671 **Conselheira**, em 25/11/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília,
672 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
673 [2015](#).
-
- 675  Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza,**
676 **Conselheiro**, em 30/11/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília,
677 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
678 [2015](#).
-
- 680  Documento assinado eletronicamente por **Benemara Pereira da Silva Peluzio,**
681 **Conselheira**, em 07/01/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília,
682 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
683 [2015](#).
-
- 684  Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Soares de Sousa,**
685 **Conselheiro**, em 10/01/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília,
686 com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de](#)
687 [2015](#).
-
- 688



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel da Silva Bronze, Conselheiro**, em 13/01/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Betânia de Oliveira Faustino, Conselheira**, em 20/01/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosseane Elysa Ferreira Barbosa, Secretária**, em 29/03/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366942** e o código CRC **1AE9F173**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788

789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800

Referência: Processo nº 23235.012884/2021-20

SEI nº 1366942